

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/0713

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 821,83€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade I da carreira e categoria de Assistente Operacional:

- na atividade de motorista, para o exercício de funções de natureza executiva e de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variável, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços de apoio à gestão das unidades de saúde, podendo comportar esforço físico, nomeadamente a condução de viaturas, devendo ser portadores de habilitação legal para o efeito, e providenciar pelo bom estado de funcionamento dos equipamentos sob a sua guarda zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza, comunicando ocorrências detetadas nas viaturas.

- na atividade de apoio administrativo, para o exercício de funções de natureza executiva e de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variável, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços de apoio à gestão das unidades de saúde, podendo comportar esforço físico, nomeadamente apoio administrativo aos procedimentos necessários tendo em vista assegurar o seu bom funcionamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	2	Praça da República, n.º 135		4524909 SANTA MARIA DA FEIRA	Aveiro	Santa Maria da Feira

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: -A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;
-O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-feira.pt>

Contacto: 256370800

Data Publicitação: 2024-11-15

Data Limite: 2024-11-29

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de Procedimento Concursal Urgente e Simplificado para proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público, por tempo indeterminado para preenchimento de 2 assistentes operacionais (1 motorista e 1 apoio administrativo), RESTRITO a candidatos com vínculos de emprego público a termo resolutivo no quadro do processo de transferência de competências na área da saúde. 1. Torna-se público que, por meu despacho de 28 de outubro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2024 do Município de Santa Maria da Feira, da carreira e categoria de Assistente Operacional (1 motorista e 1 apoio administrativo), para exercer funções no Gabinete da Promoção da Saúde e Bem-Estar (Unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) de Entre Douro e Vouga) na área geográfica do Município de Santa Maria da Feira. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e o Código de Procedimento Administrativo; 3. Local de Trabalho: Gabinete da Promoção da Saúde e Bem-Estar - Unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) de Entre Douro e Vouga, na área geográfica do Município de Santa Maria da Feira. 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2024 do Município de Santa Maria da Feira na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 5. Número de postos por carreira/categoria: 2 6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto para proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por

tempo indeterminado para 2 assistentes operacionais no quadro do processo de transferência de competências na área da saúde, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, da Lei do Orçamento de Estado para 2021, aplicável por força da aplicação do artigo 29º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2024;

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: - Desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade I da carreira e categoria de Assistente Operacional: - na atividade de motorista, para o exercício de funções de natureza executiva e de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variável, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços de apoio à gestão das unidades de saúde, podendo comportar esforço físico, nomeadamente a condução de viaturas, devendo ser portadores de habilitação legal para o efeito, e providenciar pelo bom estado de funcionamento dos equipamentos sob a sua guarda zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza, comunicando ocorrências detetadas nas viaturas. - na atividade de apoio administrativo, para o exercício de funções de natureza executiva e de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variável, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços de apoio à gestão das unidades de saúde. podendo comportar esforço físico, nomeadamente apoio administrativo aos procedimentos necessários tendo em vista assegurar o seu bom funcionamento.

8. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, ou seja, determinada em função da data de nascimento dos candidatos;

9. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria, correspondendo à 1ª Posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional;

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia; b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica do Município (Plataforma de Recrutamento), <https://recrutamento.cm-feira.pt/processos-ativos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel, nem por email.

11.2. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo. As candidaturas podem ser efetuadas até às 23h59 horas do último dia do prazo para apresentação das mesmas.

11.3. Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: a) Currículo vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual conste o nome, morada, contactos, incluindo endereço eletrónico, número de cartão de cidadão, número de identificação fiscal, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, experiência profissional, com a indicação dos respetivos períodos de duração e atividades exercidas relevantes, assim como formação profissional detidas, com a indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração; b) Fotocópia do certificado de habilitações; c) Comprovativos da experiência profissional onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração; d) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; e) Carta de Condução.

11.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. 13.1. A Avaliação Curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. 13.2. A Entrevista Profissional de Seleção é valorada da seguinte forma, 20, 16, 12, 8 e 4 valores: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula do ponto 13.4 do presente aviso. 13.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula, em que: $CF = (40\% \times AC) + (60\% \times EPS)$ CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 13.5. Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 6.º da referida Portaria. 13.6. - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet (<https://recrutamento.cm-feira.pt/>). 13.7. Os candidatos excluídos serão notificados, da realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. 13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas. 13.9. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 14. Composição e identificação do júri: Presidente: Catarina dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1º vogal efetivo; Vogais efetivos: Adelino Rodrigues Ferreira, Técnico Superior e Maria Helena Leite Resende, Enfermeira da Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga. Vogais suplentes: Maria João Soares Oliveira, Técnica Superior e Ana Margarida Teixeira Campos Brandão, ambas Técnicas Superiores. 15. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do Município de Santa Maria da Feira e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<https://recrutamento.cm-feira.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. 16. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Santa Maria da Feira – <https://recrutamento.cm-feira.pt/>. 17. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 19. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Observações

RESTRITO a candidatos com vínculos de emprego público a termo resolutivo no quadro do processo de transferência de competências na área da saúde, a exercer funções no Município de Santa Maria da Feira.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total Com Auxílio da BEP:**